Lista de materiais para o processo de contratação de empresa prestadora de serviços de Portaria para o Campus Floresta.

**1. UNIFORMES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

* 1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada (Porteiro), compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
     1. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos para seus empregados, para uso durante a execução dos serviços, sendo 02 (dois) conjuntos completos.
     2. Os uniformes completos deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias do início da contratação do prestador de serviços, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao fiscal do Contrato.
     3. A cada 06 (seis) meses, contados da data prevista para o início da execução dos serviços, 01 (um) conjunto completo de uniforme deve ser substituído para cada um dos funcionários da CONTRATADA.
     4. Excepcionalmente, se constatado pela CONTRATANTE que os uniformes não atendem às condições mínimas de apresentação, a substituição deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação escrita.
     5. Os uniformes devem estar identificados, em local apropriado, com o nome da Empresa.
     6. As cores dos uniformes devem ser discretas: azul marinho ou preto para as calças, casacos e jaquetas; branco para as camisas e camisetas.
     7. As cores dos tecidos utilizados para confecção dos uniformes podem ser alteradas, desde que haja CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE.
     8. Os uniformes deverão ser fornecidos, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
     9. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
        1. Calça
        2. Camisa de mangas compridas e curtas
        3. Sapatos ou botas
        4. Meias
     10. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
         1. Calça (confeccionadas em semprigual calça, sarja poliéster/algodão, sarja em microfibra ou gabardine)
         2. Camisa de mangas compridas e curtas (confeccionadas em tricoline, microfibra leve ou algodão)
         3. Sapatos ou botas (confeccionadas em material de alta durabilidade e qualidade)
         4. Meias (confeccionadas em algodão)
     11. Os custos com os uniformes não deverão ser cobrados dos empregados, a não ser que haja destruição intencional ou desvio de peças por culpa do empregado.
     12. Os empregados da CONTRATADA deverão portar sempre, em local visível, crachá de identificação com fotografia 3x4 colorida e recente, fornecido pela Empresa.

Luís Carlos de Oliveira Nunes

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IF Sertão Pernambucano Campus Floresta